



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

Goiânia, 15 de março de 2018

Mensagem. nº G-009/2018

Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 005/2018

PL – nº 218/2017, Processo nº 20171179

Autoria: Vereador Vinícius Cirqueira

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Parcialmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 005, de 08 de fevereiro de 2018, que “*Estabelece prazos para a análise e emissão de parecer conclusivo nos processos administrativos de Licenciamento Ambiental e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei nº 218/2017, de autoria do Vereador Vinícius Cirqueira.

O presente Autógrafo de Lei tem como principal objetivo criar prazos máximos para análise e emissão de parecer conclusivo nos procedimentos administrativos de Licenciamento Ambiental.

Acerca de tal regulamentação, o citado Autógrafo de Lei estabeleceu em seu art. 4º, o prazo máximo para a emissão de parecer conclusivo sobre os pedidos de licença junto ao órgão ambiental.

A presente previsão de prazos máximos, além de efetivar os Princípios Constitucionais da Eficiência, Celeridade e da Duração Razoável do Processo Administrativo, está em consonância com o Princípio da Razoabilidade no âmbito administrativo.

Neste sentido, tal previsão serve como um poder instrumental o qual baliza a liberdade da administração dentro de critérios razoáveis estabelecidos pelo legislador. Não servindo como um meio de tolher a liberdade da AMMA no desempenho de suas funções, e sim na criação de critérios razoáveis para bem cumprir as devidas atribuições.

Entretanto, não obstante o elevado propósito da iniciativa do Autógrafo de Lei em apreço, é premente que o Autógrafo de Lei apresenta inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa legislativa no § 1º do seu art. 4º.

Isso porque, o texto cria aos analistas da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA uma nova obrigação funcional, qual seja, de atender e dirimir dúvidas dos administrados durante o curso do procedimento administrativo de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

licenciamento ambiental, obrigando-os a atendimentos de agendamentos prévios realizados pelos autores dos requerimentos. E ao tornar o referido atendimento obrigatório, o texto está a disciplinar e impor normatização referente ao serviço público da AMMA, matéria atinente à organização administrativa, da qual compete privativamente ao Executivo Municipal dispor.

Conforme sabido, o início do processo legislativo deve obedecer às diretrizes fixadas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, devendo observar o princípio da separação dos poderes, nos termos do artigo 2º da CF, vejamos:

“Art. 2º – São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

O referido dispositivo também invade a iniciativa das leis sobre as atribuições da administração pública de legislar sobre a matéria, inciso III do art. 89 e inciso VIII do art. 115, ambos da Lei Orgânica do Município.

“Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal”.

“Art. 115 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei”.

Há, ainda, na Constituição do Estado de Goiás dispositivo nos mesmos termos:

“Art. 77. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

V- dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;”



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Atualmente a AMMA, órgão responsável pela emissão do Licenciamento Ambiental, adota procedimento totalmente diverso no aludido parágrafo. Pois a metodologia adotada visa impedir o acesso do empreendedor diretamente com os analistas.

O contribuinte tem atualmente como meio o atendimento no setor de protocolo no qual, poderá solicitar a juntada de documentos, informações sobre o andamento do processo e todas as demais informações úteis e de seu interesse, dispensando-se o contato pessoal com o servidor. A Agência disponibiliza atendimento, na recepção do órgão, via requerimento, dirigido à Presidência, que os direciona diretamente aos setores competentes para apreciação dos pedidos formulados, fazendo com que os processos tenham maior celeridade.

Portanto, como os demais dispositivos legais em análise encontram-se em condições de ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, já que este está respaldado pela Constituição Federal, assim como pela Lei Orgânica Municipal, conclui-se pelo **Veto Parcial** do § 1º do art. 4º do Autógrafo de Lei nº 005, de 08 de fevereiro de 2018, confiante na sua manutenção.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.133, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Estabelece prazos para a análise e emissão de parecer conclusivo nos processos administrativos de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental municipal competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Art. 2º Compete a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

Parágrafo único. Os critérios para o exercício da competência e definição de procedimentos para o Licenciamento Ambiental são aqueles definidos pela legislação municipal e, na ausência deste, aqueles definidos por Leis ou Resoluções de outros entes da Federação.

Art. 3º A Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes Licenças Ambientais:

I – Licença Prévia (LP) – concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II – Licença de Instalação (LI) – autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III – Licença de Operação (LO) – autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fases do empreendimento ou atividade.

Art. 4º A Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do ato do protocolo do requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver exigência de EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de 120 (cento e vinte) dias, para a emissão de parecer conclusivo sobre o pedido de licença.

§ 1º VETADO.

§ 2º Os processos com despachos saneadores para o atendimento de exigência complementar, a serem atendidas pelo autor do requerimento, e que permanecerem sem nenhuma movimentação por mais de 30 (trinta) dias nas lojas de atendimento ou divisão de protocolo da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), independente de sua fase de análise, serão arquivados.

Art. 5º O Poder Executivo poderá implementar e praticar atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de Licenciamento Ambiental em tramitação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Vinicius Cirqueira**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.134, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera a redação do art. 3º, da Lei nº 10.045, de 23 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a permissão de acesso às pessoas com diabetes tipo 1, nos locais públicos e privados de uso coletivo no Município de Goiânia, portando alimentos e os demais itens que o especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei 10.045, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator à pena de advertência ou, na hipótese de reincidência, multa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujos valores serão revertidos em prol do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, criado pela Lei Municipal nº 7.770, de 29 de dezembro de 1997.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 2018.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.135, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Institui a campanha de promoção para a Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada “Abril Verde”, no Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, na cidade de Goiânia, a campanha de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “Abril Verde”, a ser realizada anualmente durante o mês de abril.

§ 1º O símbolo da campanha referida neste artigo será um laço na cor verde.

§ 2º No mês previsto acima, será considerado o dia 28, o dia “D” para a comemoração da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 2º Durante o mês de campanha, o objetivo é o de conscientizar a população e a sociedade civil organizada quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e divulgar os direitos relativos à segurança e medicina do trabalho, visando à prevenção de acidentes de trabalho.

Art. 3º O evento passa a ser realizado anualmente e integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de Goiânia, ficando as atividades, em razão da campanha “Abril Verde”, livres e abertas às instituições públicas e privadas e entidades representativas que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

§ 1º Durante o mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá enviar esforços no sentido de articular, mobilizar e conscientizar a sociedade civil organizada, bem como a população em geral, através de políticas públicas que levem ao debate e a sensibilização para a importância do combate ao acidente de trabalho e doenças ocupacionais.

§ 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com outras entidade governamentais e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas reunindo as Comissões Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), sindicatos de trabalhadores e sindicatos patronais.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de
março de 2018.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Emilson Pereira**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.136, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei 7.658, de 27 de novembro de 1996, criando o Programa Goiânia Cidade Limpa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os parágrafos e incisos do Artigo 1º da Lei 7.658, de 27 de novembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Institui-se a criação e a implantação do Programa “Goiânia Cidade Limpa”, como ferramenta de prevenção, combate e denúncia ao ato de pichação no Município de Goiânia.

§ 2º Para os fins desta Lei entende-se por:

I – pichação, o ato de inserir desenhos obscenos ou escritas ininteligíveis nos bens móveis ou imóveis previstos no caput, sem autorização do proprietário, com o objetivo de sujar, destruir ou ofender a moral e os bons costumes;

II – equipamento urbano, todo utensílio instalado pelo Executivo ou com sua autorização em vias públicas e passeios.” (NR)

Art. 2º Os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 7.658, de 27 de novembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As multas vão variar de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, somando-se ao último valor aplicado, a cada reincidência, no caso de pichação de bem móvel ou imóvel tombado, a multa prevista será do valor máximo de 10 (dez) salários mínimos.

§ 2º Nos casos em que o autor de pichação for criança ou adolescente, a autoridade competente deverá ser informada conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ 3º Sendo o infrator criança ou adolescente, seus pais ou responsáveis responderão pelas penalidades previstas neste artigo”. (NR)

Art. 3º O Artigo 3º da Lei nº 7.658, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Além das penalidades previstas no artigo anterior, o autor da pichação ou seu responsável legal será obrigado a reparar o dano, com o uso



PREFEITURA DE GOIÂNIA

de materiais e tecnologias apropriadas indicados pelo Executivo Municipal ou pelo órgão competente.” (NR)

Art. 4º O artigo 4º da Lei nº 7.658, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam os estabelecimentos que comercializam tintas em recipiente de “spray” obrigados a manter relatório contendo informações dos compradores dos produtos com os seguintes dados:

- a. nome;*
- b. número da carteira de identidade;*
- c. endereço;*
- d. profissão;*
- e.*

§ 1º Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar o Cadastro de Controle entre comerciantes e compradores.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a aplicação das mesmas penalidades previstas no “caput” e § 1º do Art. 2º.” (NR)

Art. 5º O Artigo 5º da Lei nº 7.658, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º O Poder Executivo deverá disponibilizar ferramenta de comunicação para denúncias da população sobre pichações, informando a localização do logradouro público ou privado que está sendo pichado.

§ 1º O Poder Executivo disporá de seus próprios canais para ampla publicidade dessa ferramenta de denúncia.

“§ 2º Será preservado o anonimato do denunciante.” (NR)

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.968, de 18 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Romário Policárpo**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

Goiânia, 15 de março de 2018

MENSAGEM nº G-008/2018

Veto Integral ao Autógrafo de Lei n.º 004/2018
PL – n.º 167/2017, Processo n.º 20170888
Autoria: Vereadora Sabrina Garcêz

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei n.º 004, de 08 de fevereiro de 2018, que “Cria no âmbito do Município de Goiânia o Cadastro de Obras de Arte Especiais e dá outras providências”, oriundo do Projeto de Lei n.º 167/2017, de autoria da Vereadora Sabrina Garcêz.

O presente Autógrafo de Lei pretende instituir o Cadastro das Obras de Arte Especiais no Município de Goiânia.

A normativa em questão invade a iniciativa das leis sobre as atribuições da administração pública de legislar sobre a matéria, inciso III do art. 89 e inciso VIII do art. 115, ambos da Lei Orgânica do Município.

“Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal”.

“Art. 115 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei”.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Há, ainda, na Constituição do Estado de Goiás dispositivo nos mesmos termos:

“Art. 77. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

V- dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;”

Destaca-se, que nos termos dos artigos 41 e 44 da Lei Orgânica Municipal, a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles postos a seus serviços ou deles utilizados, compete ao Prefeito e que a respectiva utilização somente se dará mediante autorização por ato do Chefe do Executivo.

Dessa forma, em decorrência das referidas disposições descritas no referido Autógrafo, cabe destacar que se situa dentro do elenco de atribuições do Chefe do Executivo o Exercício da gestão das atividades da Administração Municipal, cabendo-lhe, observados os critérios de convivência e oportunidade, a prática dos atos ou determinações destinadas à mais adequada realização ou concretização das atividades de sua competência.

Isto posto, no caso em tela, tem-se que o Autógrafo de Lei é inconstitucional, pois invade competência para legislar, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

Goiânia, 15 de março de 2018

MENSAGEM nº G-010/2018

Veto Integral ao Autógrafo de Lei n.º 006/2018
PL – n.º 221/2017, Processo n.º 20171182
Autoria: Vereador Delegado Eduardo Prado

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei n.º 006, de 08 de fevereiro de 2018, que “Dispõe sobre a isenção de multas aos condutores de veículos oficiais nas funções que especifica e dá outras providências”, oriundo do Projeto de Lei n.º 221/2017, de autoria do Vereador Delegado Eduardo Prado.

O Autógrafo de Lei estabelece a isenção das penalidades de advertência por escrito, lançamento de pontuação no prontuário e multas, emitidas pelo órgão municipal de trânsito, concernente as infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, aos condutores de veículos em serviço vinculados à Polícia Técnico-Científica, ao Instituto Médico Legal e a Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.

Estabelece, ainda, que para alcançar o benefício, a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo em serviço, deve manter junto ao Departamento de Trânsito e à Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), o cadastro do veículo atualizado como sendo vinculado aos órgãos supracitados.

De início vale ressaltar que o Autógrafo de Lei teve sua tramitação de forma irregular, vez que a matéria é de isenção de multas aos condutores de veículos, possuindo vício de origem, por ser de competência da União, legislar sobre trânsito e transporte, conforme artigo 22 inciso XI da Constituição Federal:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – (...)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XI – trânsito e transporte.”

Sobre o aspecto material a União ao regulamentar à matéria o fez por meio da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) que em seu art. 29 inciso VII, dispõe o mesmo dispositivo contido no art. 1º do Autógrafo de Lei.

“Art. 29. O trânsito de veículo nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

I – (...);

VII – os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas à seguintes disposições:

a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;

d) a prioridade de passagem na via no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código.”

Concluí-se da legislação acima citada, que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) já normatiza as prioridades aferidas aos veículos inseridos no art. 29, VII a prioridade de trânsito e livre circulação, parada e estacionamento, desde que



PREFEITURA DE GOIÂNIA

estejam realizando serviço de urgência e devidamente identificados com os dispositivos de emergência e iluminação intermitente.

Neste quesito, observamos que além de abordar matéria já elencada no CTB, a proposta apresentada no referido Autógrafo de Lei ainda diverge da normatização ali redigida, posto que estabelece a isenção de penalidades mediante simples comunicação/informação ao órgão gestor de que o veículo autuado encontra-se em situação de atendimento, não comportando qualquer menção à obrigatoriedade do atendimento dos quesitos estabelecidos pela legislação federal, qual seja, que estejam os veículos realizando *serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente*.

Disciplina o CTB, ainda, no que tange a aplicação de penalidades e a possibilidade de arquivamento e julgamento insubsistente do auto de infração, especificamente nos casos em que o auto de infração for julgado inconsistente ou irregular, ou se não for expedida a notificação de autuação no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, verifica-se de forma notória, que não há como prosperar a matéria legislada no Autógrafo de Lei em causa, posto que abarca isenção de penalidade a veículos específicos, divergindo das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, posto que a legislação federal, em momento algum abarca a possibilidade de isenção de penalidades, mas tão somente a possibilidade de arquivamento e/ou julgamento insubsistente do auto de infração, mediante o devido julgamento por parte do órgão competente do município.

Assim, verifica-se que o Autógrafo de Lei abarca matéria que extrapola a competência do legislativo municipal, “atropelando”, de forma evidente e grave, a competência do órgão executivo municipal de trânsito, estabelecida pela União mediante dispositivo da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, ao legislar sobre trânsito e inserir a isenção de penalidades de trânsito aos veículos que especifica, fator que rompe a previsão legal encontrada no art. 281, do Código de Trânsito Brasileiro, quanto as possibilidades de arquivamento e julgamento insubsistente do auto de infração, bem como destoa claramente do ordenamento legal, ao inserir normativa cujo objeto está incompatível as especificações delineadas pelo art. 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro, por estender a isenção aos Condutores de Veículos Oficiais nas funções que especifica sem as devidas caracterizações.

Por fim, cabe destacar que o Supremo Tribunal Federal já declarou em mais de uma assentada de julgamento, a inconstitucionalidade de leis estaduais de mesmo teor do tratado no Autógrafo de Lei em causa:

CONSTITUCIONAL, TRÂNSITO, MULTA: ISENÇÃO. Lei 11.387/2000 do Estado de Santa Catarina. C.F., art. 22, XI. I.- Legislação sobre trânsito: competência privativa federal: C.F., art. 22, XI. II. – Lei 11.387, de 03.5.2000, do Estado de Santa Catarina, que isenta do pagamento de multas de trânsito nas hipóteses que menciona: sua inconstitucionalidade, porque trata-se de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

matéria que diz respeito ao trânsito. III.-ADI julgada procedente. (STF – ADI n.º 2.814/SC, Relator o Min. Carlos Velloso, DJ de 5/12/03.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei n.º 3.279/99 do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre o cancelamento de multas de trânsito anotadas em rodovias estaduais em certo período relativas a determinada espécie de veículo. Inconstitucionalidade formal. Violação da competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte. 1. Inconstitucionalidade formal da Lei n.º 3.279/99 do Estado do Rio de Janeiro, a qual dispõe sobre o cancelamento de multas de trânsito. 2. Competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, consoante disposto no art. 22, inciso IX, da Constituição. Precedentes: ADI n.º 3.196/ES; ADI n.º 3.444/RS; ADI n.º 3.186/DF; ADI n.º 2.432/RN; ADI n.º 2.814/SC. 3. O cancelamento de toda e qualquer infração é anistia, não podendo ser confundido com o poder administrativo de anular penalidades irregularmente impostas, o qual pressupõe exame individualizado. Somente a própria União pode anistiar ou perdoar as multas aplicadas pelos órgãos responsáveis, restando patente a invasão da competência privativa da União no caso em questão. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (STF – ADI: 2137 RJ, Relator: Min DIAS TOFFOLI, data de Julgamento: 11/04/2013, Tribunal Pleno, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-086 DIVULG 08-05-2013 PUBLIC 09-05-2013).

Diante do exposto, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei n.º 006, de 08 de fevereiro de 2018, razão pela qual o restituo, **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 554, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 554 /2018

| Processo | Nome | Matrícula | Cargo | Grau/Nível/ Classe | Padrão/ Ref. | Lotação | a partir de |
|-----------------|--------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 72947452 | Cledemilson Ribeiro de Almeida | 901679-01 | Técnico em Saúde | II | D | Secretaria Municipal de Saúde | 12/01/2018 |
| 72756657 | Devalmir Oliveira dos Santos | 487406-01 | Auxiliar em Saúde | I | G | Secretaria Municipal de Saúde | 28/12/2017 |
| 73103631 | Edison Soares Mota | 943770-01 | Técnico em Saúde | II | C | Secretaria Municipal de Saúde | 25/01/2018 |
| 72680740 | Guy Bressan Narikawa | 587338-01 | Assistente Administrativo | IV | E | Secretaria Municipal de Saúde | 20/12/2017 |
| 71882608 | Patrícia Gonçalves Correa | 973203-01 | Agente Administrativo | II | C | Secretaria Municipal de Saúde | 06/10/2017 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 555, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento*, nº 52235-42.2012.8.09.0051 (201200522359 e 201202955864), do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo nº 71964078/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para os servidores relacionados no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

RODRIGO MELO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 555 /2018

| Nome | Matrícula | A partir de | Referência/ Padrão | Cargo |
|-------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------------------------|
| ELIET SANTOS LIRA | 46647-01 | 1/2/1996 | 39 | Profissional de Educação I |
| | | 1/2/1997 | 40 | |
| | | 1/2/1998 | 41 | |
| | | 1/2/1999 | 42 | |
| | | 1/2/2000 | 43 | |
| | | 5/8/2000 | Q | |
| | | 5/8/2001 | R | |
| | | 1/10/2002 | S | Profissional de Educação II |
| | | 1/10/2003 | S | |
| | | 1/9/2004 | T | |
| | | 1/9/2006 | T | |

| Nome | Matrícula | A partir de | Referência/ Padrão | Cargo |
|-------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------------------------|
| ELIET SANTOS LIRA | 46647-02 | 1/2/1996 | 21 | Profissional de Educação I |
| | | 1/2/1997 | 22 | |
| | | 1/2/1998 | 23 | |
| | | 1/2/1999 | 24 | |
| | | 1/2/2000 | 25 | |
| | | 5/8/2000 | I | |
| | | 5/8/2001 | J | |
| | | 1/10/2002 | K | Profissional de Educação II |
| | | 1/10/2003 | K | |
| | | 1/9/2004 | L | |
| | | 1/9/2006 | M | |
| | | 1/9/2008 | N | |
| | | 1/9/2010 | O | |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 556, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Concede Progressão Vertical ao servidor da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como a Decisão Judicial, prolatada no *Mandado de Segurança* nº 5032998.24.2018.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda as informações contidas no Processo Administrativo nº 52410924/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical ao servidor **LELAS DA SILVA SANTANA**, matrícula nº **955914-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, passando do **Nível II** para o **Nível III**, a partir de 04 de abril de 2017, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

RODRIGO MELO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 557, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios e o contido no Processo n.º. 6.913.516-1/2017, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2105, de 29 de junho de 2017**, que concedeu pensão em favor de **Otacílio Sifronio da Silva**, viúvo da ex-servidora **Josefa da Silva Feitosa**, matrícula n.º. **53210-01**, na parte relativa à fundamentação legal, para excluir o artigo 6º-A, § único e o art. 7º, com redação dada pela da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, e incluir o § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/88, **retroagindo a 29 de junho de 2017**, data do Decreto de pensão, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 558, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios, e o contido no Processo n.º 6.580.342-9/2016, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 3257, de 27 de novembro de 2017**, que concedeu pensão em favor de **Juarez José da Silva**, companheiro da ex-servidora **Terezinha Carlos da Silva**, matrícula n.º 55123-01, ocupante do cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência “G”, na parte relativa aos proventos, calculado pela média aritmética sobre as seguintes parcelas mensais: **Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 559, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ana Maria Neme, matrícula n.º. 365181-02**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, composta pelas parcelas: Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio e Estabilidade Econômica no valor total de **R\$ 1.289,09** (um mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 2.856.954-8/2006, 2.974.859-4/2006 e 7.151.941-4/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 560, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Clarice Pereira de Melo**, matrícula n.º **108014-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.045,62** (um mil quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 627,37** (seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: RS 449,43** (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 26,14** (vinte e seis reais e quatorze centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.171.913-7/2003 e 6.868.567-2/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 561, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Manoel Henrique Pinto Daumas, matrícula n.º. 77020-01**, aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.298,52** (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.574,63** (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (07): R\$ 4.408,96** (quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos) e **Adicional de Responsabilidade Técnica: R\$ 6.298,52** (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 062.139-1/1985 e 7.228.663-4/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 562, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Tercy Sena Martins, matrícula n.º. 738204-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **16,72/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 anos, 08 meses e 21 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 577,65** (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 6.859.694-7/2017 e 6.998.519-0/2017.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 563, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **Wellington José Alves Meneses, matrícula n.º 82430-01**, aposentado no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, Nível C 41, Padrão "L", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.166,06** (três mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 791,51** (setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (08): R\$ 2.532,85** (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.932,68** (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 6.332,12** (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), nos termos do Processo n.º 6.955.294-3/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 564, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **KELEM CRISTINA RONCOLATO ROCHA**, matrícula nº 484857, CPF nº 463.323.671-72, Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “F”, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 565, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito, a pedido, o Decreto nº 215, de 1º de fevereiro de 2018, que dispensou MARLI MOREIRA BARBOSA, matrícula nº. 397318, CPF nº. 267.878.141-00, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II - do Centro de Saúde Fama, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, e a designou para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, do CIAMS Urias Magalhães, símbolo FC-SAÚDE-3, daquela Secretaria.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 566, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, NELY APARECIDA DE MACEDO, matrícula nº. 484253**, CPF nº. 876.850.438-15, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde Vila Santa Helena, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 567, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar VANDERLÚCIA BATISTA PITALUGA**, matrícula nº. 480649 CPF nº. 280.846.321-91, da função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 02 de março de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 568, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ELIZANIA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº. 453846**, CPF nº. 472.571.801-72, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal César da Cunha Bastos, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar MARIA JOSÉ BERNARDO BORGES, matrícula nº. 630608**, CPF nº. 494.268.261-49, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de março de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 569, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *cessar, a partir de 05 de março de 2018, os efeitos do Decreto nº 111, de 18 de janeiro de 2018*, que prorrogou os efeitos do Decreto nº 3071, de 31 de outubro de 2017, considerando o servidor **RODRIGO DE PAULA SILVA**, **matrícula nº 1316354**, CPF nº 006.521.881-76, nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro Imobiliário, símbolo CDI-1, da Diretoria da Receita Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao servidor **VALDISON JOSÉ BELCHIOR**, **matrícula nº. 370967**, CPF nº. 117.746.491-87, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 570, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear o servidor ADRIEL YOSHIO SANTOS IGARASHI, matrícula nº. 1333542, CPF nº. 065.537.249-03, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro Imobiliário, símbolo CDI-1, da Diretoria da Receita Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de março até 07 de abril de 2018, em substituição ao servidor VALDISON JOSÉ BELCHIOR, matrícula nº. 370967, CPF nº. 117.746.491-87, por motivo de Licença Médica.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 571, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a JUAREZ MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 610810**, CPF nº. 126.004.821-72, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Campinas, durante o período de 19 de março a 17 de abril de 2018*, em substituição à Conselheira Titular **VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 686743**, CPF nº. 425.004.271-53, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 572, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, e, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam *designados* para compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA), criada pelo Decreto nº. 2.617, de 19 de abril de 2013, e alterações posteriores, os seguintes membros:

Técnicos - Nível 2:

- *Giselle Vanessa da Costa Carvalho – Matrícula nº. 949400*

- *João Kênedes Alves Borges – Matrícula nº. 1320890*

Parágrafo único. Os membros ora designados farão jus a uma gratificação nos termos do art. 4º do Decreto nº. 2.617, de 18 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº. 1.457, de 22 de junho de 2015, observado o disposto no art. 63, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar nº. 293, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 573, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Designa os representantes do Poder Público Municipal para integrar o Comitê Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua – “Comitê Pop Rua”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e na Lei nº. 9.778, 29 de março de 2016, que “Dispõe sobre o Plano Municipal de Atenção à População em Situação de Rua”, em consonância com o Decreto Municipal nº 514, de 09 de março de 2018, que instituiu o Comitê Intersetorial das Políticas para pessoas em Situação de Rua – Comitê Pop Rua,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Gestor Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua – Comitê Pop Rua, os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Weliton Carlos Pereira – Titular
- b) Maria do Rosário Carvalho Rocha – Suplente

II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

- a) Dilmo Luis Vieira – Titular
- b) Walfrides Ferreira de Sena Júnior – Suplente

III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

- a) Lucelina Maria da Silva Redondo – Titular
- b) Ana Alice Borges Camelo Bueno – Suplente

IV - Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

- a) Clédia Maria Pereira – Titular
- b) Josiane das Graças Adorno – Suplente

V - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Elaine Fernandes da Cunha Mesquita – Titular
- b) Mônica Mendes Maranhão Izaac – Suplente

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:

- a) Diego Franco Nunes – Titular
- b) Erick Fabrício Ferreira Matos – Suplente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VII - Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Marissol Martins de Santana – Titular
- b) Roberto Campos Portela – Suplente

VIII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

- a) Marilza Mateus Tinoco – Titular
- b) ...

IX - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:

- a) Yanna Ferreira Barbosa – Titular
- b) Marcelo Antônio de Moraes – Suplente

X – Agência Municipal do Meio Ambiente:

- a) – ...
- b) – ...

Art. 2º Os membros do Comitê poderão ser substituído a qualquer tempo, mediante solicitação dos dirigentes dos órgãos/entidades que representam.

Art. 3º O exercício da função de membro do Comitê Pop Rua será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 574, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ELIENE ANTONIA TOLENTINO**, matrícula nº. **945692**, CPF nº. 409.998.231-91, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, símbolo *CDS-6*, da *Secretaria Municipal de Administração*, **a partir de 19 de março de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 575, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear REGIA LUCIA NEGALHES BRITO MOTA, matrícula nº 994600, CPF nº. 533.467.421-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 576, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA**, matrícula nº **978949**, CPF nº. 032.776.121-04, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I*, símbolo *AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 577, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear THAYNARA SILVA LIMA**, CPF nº. 701.738.251-09, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I*, símbolo *AET-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 034/ 2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016, o qual aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e também nos termos do Decreto nº 1610, de 03 de julho de 2015.

Considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Joedna José de Brito Silva** CPF nº 866.053.051-91, matrícula nº. 400220-01 com lotação nesta Controladoria, para exercer a função de confiança I, **simbologia FC- 1.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 13 dias do mês de março de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.039/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **69533566/2017** de interesse de **SALIM ELIAS BITAR**;

R E S O L V E:

Art. 1º **Ficam aprovado o remembramento e a planta** dos Lotes 148, 149 e 150, da Quadra 125, situados à Avenida Goianazes e Rua Aracaju, Jardim Petrópolis, nesta Capital, objeto das matrículas 52.908, 7.872 e 7.873, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 148/150, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 148/150 | Área | 2.987,50m² |
|---|-------------|------------------------------|
| Frente para Avenida Goianazes..... | 55,00m | |
| Fundo confrontando com os Lotes 131, 132 e 133..... | 60,00m | |
| Lado direito confrontando com Rua Aracaju..... | 45,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 147..... | 50,00m | |
| Pela linha de chanfrado Avenida Goianazes com Rua Aracaju | 7,07m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.040/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **68716209/2017** de interesse de **TELEFÔNICA BRASIL S.A;**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Lote 17/19/22/20/18, da Quadra102, situado à 5ª Avenida e Rua 242, Setor Leste Universitário, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 50.102 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 17/19, 20 e 18 com as seguintes características e confrontações:

| Lote 18 | Área | 570,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua 242..... | | 15,00m |
| Fundo confrontando com Lote 17..... | | 15,00m |
| Lado direito confrontando com Lote 20..... | | 38,00m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 16..... | | 38,00m |

| Lote 17/19 | Área | 1.168,75m² |
|--|-------------|------------------------------|
| Frente para 5ª Avenida | | 26,50m |
| Fundo confrontando com Lote 20..... | | 31,50m |
| Lado direito confrontando com Lote 15..... | | 37,50m |
| Lado esquerdo confrontando com Rua 242..... | | 32,50m |
| Pela linha de chanfrado 5ª Avenida c/ Rua 242..... | | 7,07m |

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| Lote 20 | Área | 570,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua 242 | | 15,00m |
| Fundo confrontando com Lote 17..... | | 15,00m |
| Lado direito confrontando com Lotes 17/19 e 15..... | | 38,00m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 16..... | | 38,00m |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 18/2018**

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal, a partir da data citada, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

| SEFIN – PAÇO MUNICIPAL | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------|---------------------|
| Matrícula | Nome dos Servidores | Função | Data inicial |
| 708674-03 | ZILDA NUNES RIBEIRO DE ANDRADE | ATENDENTE | 13/03/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data inicial especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos
14 dias do mês de março de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 19/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar** a servidora Nágylla Pereira Peixoto, matrícula nº. 594571-4, CPF nº. 010.445.661-24, *para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 09 de fevereiro de 2018.**

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 14 dias do mês de março de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00000001181 VL R\$ 13.278,89 C/LUZIANO ALEXANDRE DA SILVA; CDA: 00000001283 VL R\$ 9.759,20 C/ELAINE DE FATIMA GONCALVES FERREIRA; CDA: 00000001290 VL R\$ 59.583,54 C/CURSO DELTA PREPARATORIO DE VESTIBULAR LTDA; CDA: AGT4000161 VL R\$ 1.225,51 C/USINA GOIANESIA S.A.; CDA: 00000081003 VL R\$ 1.403,12 C/IRENE GOMES DA COSTA; CDA: 00000001307 VL R\$ 618,05 C/AMERICO DOS SANTOS; CDA: 00000001309 VL R\$ 4.699,85 C/MARIA DAS GRACAS MARTINS; CDA: 00000001317 VL R\$ 1.686,15 C/GERALDO LEITE BORGES; CDA: 00000001326 VL R\$ 807,79 C/THAIS MOREIRA ALVES; CDA: 00000001331 VL R\$ 10.674,00 C/ASSAD BOAINAIN; CDA: 00000001338 VL R\$ 827,30 C/OTOMILTON WAGNER DA SILVA; CDA: 00000001340 VL R\$ 688,87 C/JOANA DARC BERNARDES; CDA: 00000128242 VL R\$ 3.161,79 C/SALOMAO ALVES PUGAS; CDA: 00000152385 VL R\$ 2.724,36 C/JULIANO DE MORAIS; CDA: 00000129831 VL R\$ 4.331,81 C/ELIZABEETH GOMES MIRANDA SOARES; CDA: 00000127557 VL R\$ 1.114,50 C/GASPAR CAMPOS PEREIRA; CDA: 00000174952 VL R\$ 3.123,85 C/JUAREZ JOSE CAMARGO; CDA: 00000146382 VL R\$ 1.201,74 C/RENY DE PAULA FERREIRA; CDA: 00000143496 VL R\$ 3.651,29 C/HAIDE RIBEIRO DE MORAES; CDA: 00000000964 VL R\$ 6.357,26 C/ANTONIO PINHEIRO LEMOS; CDA: 00000183890 VL R\$ 1.888,97 C/CLEIDE ALVES ALFREDO; CDA: 00000260519 VL R\$ 18.629,20 C/ANTONIO P GONZAGA; CDA: 00000179876 VL R\$ 2.202,79 C/IMOBILIARIA PORTO MARQUES DE ABREU; CDA: 00000002308 VL R\$ 1.515,90 C/SILAS DOUGLAS MARTINS CARDOSO; CDA: 00000188014 VL R\$ 2.923,84 C/JOAO BATISTA DE SOUZA LIMA; CDA: 00000003667 VL R\$ 2.404,28 C/ANA TERRA PIRES DE MORAES; CDA: 00000004767 VL R\$ 5.725,97 C/MANIA COMBUSTIVEIS LTDA; CDA: 00000004801 VL R\$ 660,91 C/CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDOSO; CDA: 00000005168 VL R\$ 2.323,12 C/JOANA CARDOSO ALVES; CDA: 00000049749 VL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 2.760,99 C/JOAO CARLOS SANTOS CARDOSO; CDA: 00000001259 VL R\$ 2.621,62
C/NILTOMAR DUARTE FERNANDES; CDA: 00000001258 VL R\$ 4.138,01 C/ROGERIO
BARBOSA DE SOUZA; CDA: 00000004317 VL R\$ 1.197,32 C/ELIAS BRAZ DE SOUZA;
CDA: 00000002402 VL R\$ 630,73 C/MARIA ANTONIA LAGES DA SILVA; CDA:
00000001267 VL R\$ 4.581,25 C/PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO; CDA: 00000001250
VL R\$ 1.083,93 C/PAULO HENRIQUE DE SOUZA; CDA: 00000001264 VL R\$ 2.080,38
C/ADRIANO DOS SANTOS CASER; CDA: 00000171453 VL R\$ 3.145,21 C/ADELINO
PEREIRA JUNIOR; CDA: 00000001262 VL R\$ 1.149,25 C/ISRAEL MATIAS LEITE E NADIA
PEIXOTO BARBOSA; CDA: 00000001252 VL R\$ 1.136,02 C/MARISA TEIXEIRA BRAGA;
CDA: 00000001141 VL R\$ 1.350,54 C/MARCIO ALVES DO PRADO; CDA: 00000150916 VL
R\$ 1.053,77 C/JASMY LUIZ VIEIRA; CDA: 00000163245 VL R\$ 6.685,82 C/JUAREZ JOSE
CAMARGO; CDA: 00000180970 VL R\$ 2.979,90 C/THAINA OLIVEIRA CURADO PUCCI;
CDA: 00000182590 VL R\$ 1.029,92 C/SANDOVAL ALVES DE ALENCAR; CDA:
00000136709 VL R\$ 2.039,90 C/CLAUDIA NAVES PEREIRA E OU; CDA: 00000163830 VL
R\$ 2.254,75 C/DORIAN CURADO PUCCI; CDA: 00000134094 VL R\$ 3.437,64 C/EDSON
MOURA DOS SANTOS; CDA: 00000150370 VL R\$ 6.950,95 C/JOSE GALDINO DA SILVA;
CDA: 00000165634 VL R\$ 600,83 C/FERNANDO RODRIGUES GONCALVES; CDA:
00000182716 VL R\$ 687,16 C/PEDRO CAVALCANTE DE SOUSA; CDA: 00000173297 VL
R\$ 1.326,25 C/DORIAN CURADO PUCCI; CDA: 00000011739 VL R\$ 1.973,82 C/MARIA
ABDALLA SOLERA E OUTROS; CDA: 00000221791 VL R\$ 579,58 C/ANA DE L
GERALDINO; CDA: 00000223991 VL R\$ 810,22 C/HIPOLITO PINTO DE FARIA; CDA:
00000224690 VL R\$ 681,11 C/SALOMAO ALVES PUGAS; CDA: 00000142109 VL
R\$ 3.356,26 C/EDSON MOURA DOS SANTOS; CDA: 00000148548 VL R\$ 725,62 C/MONICA
DIDEROT DE SOUZA; CDA: 00000151233 VL R\$ 1.785,46 C/SERGIO BORGES LUCAS;
CDA: 00000157326 VL R\$ 1.529,50 C/LUIZ CARLOS ALVES MOREIRA; CDA: 00000174913
VL R\$ 720,95 C/PAULO PINHEIRO CARVALHO; CDA: 00000169335 VL R\$ 1.271,84
C/DORIAN CURADO PUCCI; CDA: 00000001934 VL R\$ 1.905,61 C/MARGARET
ERNESTINA DO BRASIL; CDA: 00000020969 VL R\$ 1.727,75 C/JOAO GABRIEL ABREU
DUARTE PELLER MACHADO; CDA: 00000044305 VL R\$ 3.048,18 C/GENILDE
GUERREIRO MACHADO; CDA: 00000047641 VL R\$ 3.420,32 C/HERCULES HENRIQUE DE
LIMA; CDA: 00000051840 VL R\$ 4.409,75 C/HIPOLITO PINTO DE FARIA; CDA:
00000062993 VL R\$ 2.115,96 C/GABRIEL XAVIER MENDES DE ABREU E OUTRA; CDA:
00000075348 VL R\$ 1.155,86 C/VALDETE FERREIRA XAVIER; CDA: 00000105497 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 3.713,56 C/ELENICE COUTO DE MOURA LACERDA; CDA: 00000119480 VL
R\$ 3.323,35 C/ROSIEL MOREIRA CAVALCANTE; CDA: 00000127629 VL R\$ 1.161,80
C/DIVINO FRANCISCO ALVES DA ROCHA; CDA: 00000035058 VL R\$ 1.192,70
C/MONICA DIDEROT DE SOUZA; CDA: 00000042932 VL R\$ 1.211,92 C/GARAVELO IMP.
IMOB.LTDA; CDA: 00000055594 VL R\$ 2.233,14 C/SALOMAO ALVES PUGAS; CDA:
00000062627 VL R\$ 765,51 C/ESPOLIO JOSE AELSON DE LIMA; CDA: 00000086325 VL
R\$ 725,68 C/LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS; CDA: 00000163244 VL R\$ 1.046,65
C/SANDOVAL ALVES DE ALENCAR; CDA: 00000131053 VL R\$ 713,38 C/DIVINA DAS
GRACAS DE FREITAS; CDA: 00000146813 VL R\$ 1.966,09 C/BENITEZ BRANDAO CALIL;
CDA: 00000046214 VL R\$ 519,50 C/ROBERTO CURY; CDA: 00000119934 VL R\$ 553,12
C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000009185 VL R\$ 3.882,51 C/SAMAMBAIA
HOTEL LTDA; CDA: 00000091090 VL R\$ 1.210,64 C/DARIO VAZ DE PAULA; CDA:
00000099776 VL R\$ 586,45 C/CONSELHO CENTRAL DE GOIANIA SUDOESTE,DA SOCIE;
CDA: 00000171452 VL R\$ 879,09 C/ADELINO PEREIRA JUNIOR; CDA: 00000042289 VL
R\$ 3.552,65 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000099149 VL R\$ 591,46 C/MARIA
JOSE SILVA ANES; CDA: 00000155376 VL R\$ 526,89 C/VALERIA ALVES
MOREIRA;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO
POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇOINDICADO PELO APRESENTANTE,
INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL,
PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE
TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO
DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 14 DE MARÇO DE
2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA,
SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0370/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 034/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **MEIRIANE RODRIGUES MARINHO**, matrícula nº 674990-4, ocupante do cargo de Comissionado, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0372/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72433556/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SILVIA POVOA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 27030-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **10.05.2000 a 09.05.2005, 10.05.2005 a 09.05.2010 e 10.05.2010 a 09.05.2015** para ser gozada no período de 06 de março de 2018 a 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0373/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73003903/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADELINA SOARES PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 60143-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **15.08.1993 a 14.08.1998 e 15.08.2008 a 14.08.2013**, para ser gozada no período de 17 de março de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 16 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0374/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72677838/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSEMAIRE MUNIZ PEIXOTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 286613-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.08.2005 a 31.07.2010 e 01.08.2010 a 31.07.2015**, para ser gozada no período de 01 de março de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0375/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 72467817/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **GEDISELMA MADALENA BORGES LIMA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº580040-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10.06.1985 a 12.02.1986, totalizando 00 ano, 08 meses e 03 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 08 meses e 03 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a serem averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0376/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 72333497/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **JUREMA BORGES CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 566977-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.01.1997 a 15.12.1997, totalizando 00 ano, 11 meses e 15 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 11 meses e 15 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria, e disponibilidade.

16.12.1997 a 15.07.2002, totalizando 04 anos, 06 meses e 29 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 04 anos, 06 meses e 29 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0377/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70946998/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da **ex-servidora LEILA MAGDA BORGES**, matrícula nº 99023-01, que exerceu o cargo de Assistente de Atividades Administrativas, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificados a seguir, conforme Informação Funcional nº 13623/2017, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, PARECER Nº 266/2018, da Advocacia Setorial desta Pasta e informação do Sistema às fls.30 e 31, **os períodos 14.08.1978 a 30.06.1980 e 01.07.1980 a 30.06.1983.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0378/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68373999/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1821/2017, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Retificar a PORTARIA Nº 0768/2017 de 11 de maio de 2017, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **SÔNIA MARIA DE JESUS ROCHA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 194530-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **01.08.2017 a 30.04.2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

JULIANA - 15/03/2018 - 15:59

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0379/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73133378/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 26 de janeiro de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 4031/2016**, de 06 de dezembro de 2016, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **REJANE FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 958980-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0380/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73007925/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADRIANA SILVA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 713953-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0381/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 73064708/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **CARLA MARIA FRANCISCA ARAUJO CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 583227-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.08.1998 a 31.05.2001, totalizando 02 anos, 10 meses e 00 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 10 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0382/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 73092337/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARCELLO RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 848697-02, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

12.09.2007 a 30.03.2009, totalizando 01 ano, 06 meses e 19 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 06 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0383/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72892216/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELMA TEIXEIRA ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 250325-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.2004 a 02.02.2009 e 03.02.2009 a 02.02.2014**, para ser gozada no período de 09 de março de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0384/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72828682/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO VAZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 412546-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.10.2003 a 30.09.2008 e 01.10.2008 a 30.09.2013**, para ser gozada no período de 02 de abril de 2018 a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0385/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72901908/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TERESA MARIA DE FATIMA ASSIS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 34959-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.06.2003 a 31.05.2008 e 01.06.2008 a 31.05.2013** para ser gozada no período de 10 de março de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0386/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº70516195/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº475750-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro..

13.05.1992 a 14.03.1998, totalizando 05 anos, 10 meses e 02 dias,
04.05.1998 a 10.06.1999, totalizando 01 ano, 01 mês e 07 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 11 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria, e disponibilidade.

05.02.1979 a 29.02.1980, totalizando 01 ano, 01 mês e 25 dias,
11.06.1999 a 09.05.2000, totalizando 00 ano, 10 meses e 28 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

JULIANA - 15/03/2018 - 16:00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0388/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

NARA - 15/03/2018 - 16:00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0388/2018

| Nº | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FINAL |
|----|----------|-----------------------------------|-----------|-------------------------|------------|------------|
| 01 | 70688557 | Luzeni Barbosa de Sousa e Silva | 943959-01 | 30.01.2009 a 29.01.2014 | 01.03.2018 | 31.05.2018 |
| 02 | 68505551 | Nilson Domingues | 452777-01 | 29.07.2009 a 28.07.2014 | 01.03.2018 | 31.05.2018 |
| 03 | 72804007 | Cleonice Antonia da Costa | 200468-01 | 09.07.1997 a 08.07.2002 | 01.04.2018 | 30.06.2018 |
| 04 | 72863666 | Joana D'arc Oliveira do Amaral | 613991-01 | 25.07.2003 a 24.07.2008 | 01.04.2018 | 30.06.2018 |
| 05 | 72965655 | Ivone de Souza Mendes | 403318-01 | 13.08.1998 a 12.08.2003 | 01.04.2018 | 30.06.2018 |
| 06 | 72931912 | Vera Luzia da Silva Costa | 60160-01 | 15.08.2008 a 14.08.2013 | 01.04.2018 | 30.06.2018 |
| 07 | 72917260 | Rita De Fátima Rodrigues Martinho | 569232-01 | 06.08.2007 a 05.08.2012 | 01.04.2018 | 30.06.2018 |
| 08 | 58216607 | Luiz Elias Bouhid de Camargo | 85090-01 | 01.01.2012 a 31.12.2016 | 02.04.2018 | 01.07.2018 |
| 09 | 73071372 | Lauisa Vaz de Oliveira Cruz | 592552-01 | 23.01.2013 a 22.01.2018 | 02.04.2018 | 01.07.2018 |
| 10 | 64340298 | João Bandeira Lima | 332658-02 | 01.09.2008 a 31.08.2013 | 04.04.2018 | 03.07.2018 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

JULIANA - 15/03/2018 - 16:00

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0389/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67700864/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GISELLE DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, matrícula nº 91200-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **18.07.2007 a 17.07.2012 e 18.07.2012 a 17.07.2017**, para ser gozada no período de 18 de março de 2018 a 17 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0390/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72734360/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCILEIDE DE SANTANA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, matrícula nº 849910-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.10.2007 a 30.09.2012**, para ser gozada no período de 18 de abril de 2018 a 17 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0391/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72861957/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 403458-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **11.08.1998 a 10.08.2003. 11.08.2003 a 10.08.2008 e 11.08.2008 a 10.08.2013**, para ser gozada no período de 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos – SEINFRA** através da Secretaria Municipal de Administração por meio do Gerente de Pregões nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017 e Decreto Municipal nº 1194/2017, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 052/2017, torna público aos interessados, que no dia **04/04/2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 008/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme processo nº **71955150/ 2017**, cujo objeto *“Aquisição de materiais de consumo diário para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA*, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, por meio sistema eletrônico do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 13 março de 2018.

RENATO GARCIA PEREIRA

Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA

Superintendente de Licitações e Suprimentos

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2017 – 1ª REPUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração por meio do Gerente de Pregões nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017 e Decreto Municipal nº 1194/2017, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 052/2017, torna público aos interessados, que no dia **03/04/2018 às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 034/2017 – 1ª Republicação**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme processo nº **69447821/2017**, cujo objeto é *“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema completo de Filtro com 216 mangas da marca cifali ou similar modelo FME-3 da Usina de Asfalto Gravimétrica modelo UA – 2, 60/80 T/H ano 1980, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos, por meio sistema eletrônico do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.”*

Goiânia, 13 de março de 2018.

RENATO GARCIA PEREIRA

Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA

Superintendente de Licitações e Suprimentos

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2017 – 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Administração por meio do Gerente de Pregões nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017 e Decreto Municipal nº 1194/2017, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 052/2017, torna público aos interessados, que no dia **03/04/2018 às 15:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 049/2017 – 1ª REPUBLICAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme processo nº **71097307/2017**, cujo objeto *“Aquisição de painéis de chapas sólidas compostas de alumínio, utilizadas em fachadas e revestimentos arquitetônicos, de tubo industrial (metalon) e de parafusos de fixação conforme especificação abaixo, para a Diretoria de Produção Industrial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*, por meio sistema eletrônico do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 13 de março de 2018.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitações e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 022/2018

O Titular da Unidade Contratante **ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO**, nomeado pelo Decreto nº 2689, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, e no uso das atribuições que lhe confere Secretário Municipal de Assistência Social,

RESOLVE,

Art.1º.Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o(a) servidor(a) VIRGINIA GOMES PAULINO, matricula 704555– 2, CPF 003.560.391-70, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado, Gerência de Projetos e Convênios acompanhar e fiscalizar a execução de SUBVENÇÕES SOCIAIS:

| | ENTIDADE | TERMO DE PARCERIA |
|----------|--|----------------------------|
| 1 | ABRIGO DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIÂNIA CNPJ: 86.840.378/0001-19 | 039/2017 |
| 2 | ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR CNPJ: 01.720.501/0001-05 | 012/2017 |
| 3 | ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA CNPJ: 07.118.381/0001-57 | 033/2017 |
| 4 | ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CNPJ: 02.812.043/0001-05 | 032/2017 |
| 5 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE CNPJ: 01.240.688/0001-40 | 001/2017 E 002/2017 |

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

| | | |
|-----------|---|----------------------------|
| 6 | ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA – ASCEP CNPJ: 37.038.957/0001-37 | 004/2017 E 037/2017 |
| 7 | ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS – ADFEGO CNPJ: 02.917.870/0001-55 | 013/2017 |
| 8 | ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE GOIÁS – ADVEG CNPJ: 00.037.754/0001-16 | 028/2017 |
| 9 | ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DE GOIÁS CNPJ: 02.702.025/0001-62 | 029/2017 |
| 10 | ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BRASIL – AIB CNPJ: 33.601.840/0001-69 | 008/2017 |
| 11 | ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA-ASG CNPJ: 02.105.435/0001-26 | 024/2017 |
| 12 | ASSOCIAÇÃO DOWN DE GOIÁS – ASDOWN CNPJ: 37.880.978/0001-03 | 006/2017 |
| 13 | ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA – PROJETO SEMEAR CNPJ: 05.039.050/0001-04 | 034/2017 |
| 14 | ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO CNPJ: 01.642.537/0001-18 | 016/2017 |
| 15 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA CNPJ: 01.287.416/0001-03 | 026/2017 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

| | | |
|-----------|--|-----------------|
| 16 | ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ CNPJ: 12.922.582/0001-42 | 015/2017 |
| 17 | CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TALITHA KUM CNPJ: 36.975.357/0002-13 | 003/2017 |
| 18 | CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS – CECOM CNPJ: 25.106.295/0001-06 | 036/2017 |
| 19 | CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA AO ENCEFALOPATA – CORAE CNPJ: 01.103.480/0001-89 | 011/2017 |
| 20 | CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – CRESPA CNPJ: 01.682.475/0001-78 | 014/2017 |
| 21 | CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO – CTC CNPJ: 37.880.499/0001-89 | 020/2017 |
| 22 | CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA CNPJ: 00.418.715/0001-69 | 040/2017 |
| 23 | CIRCO LAHETO CNPJ: 01.206.329/0001-76 | 009/2017 |
| 24 | GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 02.922.060/0001-97 | 010/2017 |
| 25 | GRUPO PELA VIDA DE GOIÂNIA – VALORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DIGNIDADE DO DOENTE DE AIDS CNPJ: 37.261.559/0001-85 | 025/2017 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

| | | |
|-----------|---|----------------------------|
| 26 | HOSPITAL ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO – CASA DE EURÍPEDES CNPJ: 01.269.083/0001-81 | 007/2017 E 027/2017 |
| 27 | MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL CNPJ: 37.622.339/0001-30 | 018/2017 |
| 28 | OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR CNPJ: 26.943.696/0001-83 | 005/2017 |
| 29 | OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ-SOLAR COLOMBINO CNPJ: 01.639.913/0001-15 | 038/2017 |
| 30 | OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO CNPJ: 25.006.149/0001-09 | 041/2017 |
| 31 | OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA O CONSOLIDADOR CNPJ: 24.809.360/0001-05 | 017/2017 |
| 32 | OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – LAR MÃE ZEFERINA CNPJ: m 25.041.971/0004-53 | 021/2017 |
| 33 | OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS CNPJ:07.625.000/0001-26 | 019/2017 |

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 023/2018

O Titular **ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO**, nomeado pelo Decreto nº 2689, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, no uso das atribuições que lhe confere Secretário Municipal de Assistência Social.

RESOLVE,

Art. 1º Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o (a) servidor (a) FALKERSSON BENEVIDES OLIVEIRA DUARTE, matricula 924520-2, CPF 937.765.941-87, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado Gerência Dos Fundos FMAS e Criança para acompanhar e fiscalizar a execução da SUBVENÇÕES SOCIAIS:

| | ENTIDADE | TERMO DE PARCERIA |
|----------|--|----------------------------|
| 1 | ABRIGO DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIÂNIA CNPJ: 86.840.378/0001-19 | 039/2017 |
| 2 | ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR CNPJ: 01.720.501/0001-05 | 012/2017 |
| 3 | ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA CNPJ: 07.118.381/0001-57 | 033/2017 |
| 4 | ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CNPJ: 02.812.043/0001-05 | 032/2017 |
| 5 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE CNPJ: 01.240.688/0001-40 | 001/2017 E 002/2017 |

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

| | | |
|-----------|---|----------------------------|
| 6 | ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA – ASCEP CNPJ: 37.038.957/0001-37 | 004/2017 E 037/2017 |
| 7 | ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS – ADFEGO CNPJ: 02.917.870/0001-55 | 013/2017 |
| 8 | ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE GOIÁS – ADVEG CNPJ: 00.037.754/0001-16 | 028/2017 |
| 9 | ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DE GOIÁS CNPJ: 02.702.025/0001-62 | 029/2017 |
| 10 | ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BRASIL – AIB CNPJ: 33.601.840/0001-69 | 008/2017 |
| 11 | ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA-ASG CNPJ: 02.105.435/0001-26 | 024/2017 |
| 12 | ASSOCIAÇÃO DOWN DE GOIÁS – ASDOWN CNPJ: 37.880.978/0001-03 | 006/2017 |
| 13 | ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA – PROJETO SEMEAR CNPJ: 05.039.050/0001-04 | 034/2017 |
| 14 | ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO CNPJ: 01.642.537/0001-18 | 016/2017 |
| 15 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA CNPJ: 01.287.416/0001-03 | 026/2017 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

| | | |
|-----------|--|-----------------|
| 16 | ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ CNPJ: 12.922.582/0001-42 | 015/2017 |
| 17 | CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TALITHA KUM CNPJ: 36.975.357/0002-13 | 003/2017 |
| 18 | CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS – CECOM CNPJ: 25.106.295/0001-06 | 036/2017 |
| 19 | CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA AO ENCEFALOPATA – CORAE CNPJ: 01.103.480/0001-89 | 011/2017 |
| 20 | CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – CRESPA CNPJ: 01.682.475/0001-78 | 014/2017 |
| 21 | CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO – CTC CNPJ: 37.880.499/0001-89 | 020/2017 |
| 22 | CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA CNPJ: 00.418.715/0001-69 | 040/2017 |
| 23 | CIRCO LAHETO CNPJ: 01.206.329/0001-76 | 009/2017 |
| 24 | GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 02.922.060/0001-97 | 010/2017 |
| 25 | GRUPO PELA VIDA DE GOIÂNIA – VALORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DIGNIDADE DO DOENTE DE AIDS CNPJ: 37.261.559/0001-85 | 025/2017 |

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

| | | |
|-----------|---|----------------------------|
| 26 | HOSPITAL ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO – CASA DE EURÍPEDES CNPJ: 01.269.083/0001-81 | 007/2017 E 027/2017 |
| 27 | MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL CNPJ: 37.622.339/0001-30 | 018/2017 |
| 28 | OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR CNPJ: 26.943.696/0001-83 | 005/2017 |
| 29 | OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ- SOLAR COLOMBINO CNPJ: 01.639.913/0001-15 | 038/2017 |
| 30 | OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO CNPJ: 25.006.149/0001-09 | 041/2017 |
| 31 | OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA O CONSOLIDADOR CNPJ: 24.809.360/0001-05 | 017/2017 |
| 32 | OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – LAR MÃE ZEFERINA CNPJ: m 25.041.971/0004-53 | 021/2017 |
| 33 | OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS CNPJ:07.625.000/0001-26 | 019/2017 |

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 72454057

INTERESSADO: SÔNIA VASCONCELOS BORGES E OUTROS

ASSUNTO: LOCAÇÃO

DESPACHO Nº 137/2018/GAB/SEMAS – À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos dos Decretos Municipais nº 2689, de 19 de setembro de 2017 e 2119, de 28 de agosto de 2014, c/c o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** e os **Srs. SÔNIA VASCONCELOS BORGES, GUSTAVO BORGES VASCONCELOS, ORESTES VASCONCELOS BORGES** e **ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS BORGES**, ora representados, pela **MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor mensal de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, perfazendo o valor anual total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, referente ao imóvel situado na Avenida Minas Gerais, Qd. 82, Lts. 08/09, Setor Campinas, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Casa da Acolhida Cidadã, *pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.*

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 02 dias do mês de março de 2018.

ROBSON AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1038/2017

1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, e a Sra **SALMA MIGUEL ELIAS CALIXTO**, inscrito no CPF/MF nº 355.752.551-15.

2. OBJETO: Pagamento a título de indenização referente à locação do imóvel localizado na Rua 10, Quadra F 14-A, Lote 10, Setor Sul, nesta Capital, referente ao período de 21/05/17 a 06/07/2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Pagamento decorre do exarado no Processo nº .71112322/2017, Cláusula 4.1.7 do Contrato n. 673/2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 7.634,30 (sete mil seiscentos e trinta quatro reais e trinta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 20182801081220028245133909300100501.

6. NOTA DE EMPENHO nº 0006 00, emitida em 01/03/2018.

7. ACORDO: Fica acordado entre as partes, que **SALMA MIGUEL ELIAS CALIXTO** dá quitação integral à dívida supramencionada, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento concernente a utilização e locação do imóvel durante o período especificado no item 2.

8. PROCESSO Nº: 71112322/2017

Goiânia, 01 de março de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1279/2017

1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.932.623/0001-04 e o Sr. **LÉO JOSÉ DE BARROS**, inscrito no CPF sob o n. 816.750.031-49.

2. OBJETO: Pagamento a título de indenização referente à locação do imóvel localizado na Rua CP-27, esquina c/ Rua CP-30, Qd. 54, Lt. 20, Conjunto Primavera, nesta Capital, à Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Primavera de 19/06/2017 a 31/10/2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Pagamento decorre do exarado no Processo nº. 72608755/2017, de conformidade com o disposto no art. 59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 12.078,40 (doze mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20182801081220028245133909300100501.

6. NOTA DE EMPENHO: N ° 0007 00, emitida em 01/03/2018, fls.26;

7. ACORDO: Fica acordado entre as partes, que **LÉO JOSÉ DE BARROS** dá quitação integral à dívida supra mencionada, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento concernente à locação do imóvel identificado no item 2, no tocante ao período ali assinalado.

8. PROCESSO Nº: 72608755/2017

Goiânia, 01 de março de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018****PROCESSO:** 58298328**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Clínica Cirúrgica Digestiva e Obesidade Ltda.

OBJETO: Execução, pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R\$ 446.535,60 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, perfazendo um valor total estimado para os 60 (sessenta) meses de **R\$ 2.232.678,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais)**, referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na **Ficha de Programação Orçamentária – FPO**.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025 de 2018, REFERENTES AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 69488587/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada sob a forma de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de gasometria e Eletrólitos, com cessão de uso de equipamentos, incluindo manutenção, calibração, treinamentos e assistência técnico-científica, bem como, insumos, reagentes e acessórios, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

- **Nova Biomedical Brasil Ltda . – CNPJ: 18.271.934/0001-23**

| Item | Qntd. | Descrição | Preço Unitário - (R\$) | Preço Total - anual (R\$) |
|--|--------------|--|------------------------|---------------------------|
| 01 | 3.600 Testes | Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de gasometria e eletrólitos, com cessão de uso de equipamentos, incluindo manutenção, calibração, treinamentos e assistência técnico-científica, conforme especificações do termo de referência. | 14,99 | 53.964,00 |
| Total: R\$ 53.964,00 (Cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais) | | | | |

Dados da empresa:

Nova Biomedical Brasil Ltda

Fone: 31-32673963 – licit@novabiomedical.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 086, de 06-03-2018

*Designa servidor responsável para atestar a conformidade da prestação de serviços e despesas constates no **Processo BEE 309**, firmado entre o **Município de Goiânia**, e a empresa **Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos ME**, referente ao fornecimento de passagem aérea, traslado, hospedagem e alimentação para atender ao titular da Pasta, na participação no 1º Fórum Nacional de Secretários de Esporte das Capitais.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor GILSON MARCOS PAGÉS, matrícula funcional nº 819719-2, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para atestar a conformidade da prestação de serviços e despesas constates no Processo BEE 309, firmado entre o Município de Goiânia, e a empresa Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos ME, referente ao fornecimento de passagem aérea, traslado, hospedagem e alimentação para atender ao titular da Pasta, na participação no 1º Fórum Nacional de Secretários de Esporte das Capitais.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 088, de 13-03-2018

Destitui servidores aos quais foi atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

Considerando:

O disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Destituir, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação (PE-II) aos quais foi atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º - A destituição ocorrerá nos termos do anexo supramencionado.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SME Nº 088

| SERVIDOR | MATRÍCULA | A PARTIR DE | PROVIDÊNCIAS | LOTAÇÃO ANTERIOR | LOTAÇÃO ATUAL |
|----------------------------------|-----------|-------------------------------|--|--------------------------|--------------------------|
| ANA PAULA DE MORAIS DUARTE | 956910-8 | 22/12/2017 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |
| ANDREA HAYASAKI VIEIRA | 590835-1 | 22/12/2017 A 16/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |
| CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO | 509620-2 | 22/12/2017 A 21/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| DANIELLA CRISTINA SILVA GRACIANO | 1099515-1 | 22/12/2017 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| DENISE ALVES MACHADO | 572446-1 | 22/12/2017 A 21/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| GICELIA MACEDO DE MOURA | 450260-1 | 22/12/2017 A 21/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| GLAUCIA HELENA DE ALMEIDA | 247715-2 | 22/12/2017 A 21/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |
| LUCIANA TALONE | 1188470-1 | 22/12/2017 A 21/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| MANUELA DIAS BRASIL PERALTA | 1064215-1 | 22/12/2017 A 21/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| MARILIA MELO LACERDA | 1072544-1 | 02/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA | CRE CENTRAL | CEI SUELY PASCHOAL |
| MARIUZA MARIA DO CARMO | 1069713-1 | 22/12/2017 A 16/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |
| NELZELI DE MARINS COELHO MOLDERO | 1073982-1 | 22/12/2017 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

| | | | | | |
|------------------------------|-----------|-------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| NIVIA RODRIGUES GOMES | 948969-3 | 22/12/2017 A 21/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRA | 1063375-1 | 22/12/2017 A 21/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| ROSANGELA ALVES DE AQUINO | 494500-3 | 22/12/2017 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| SIMONY JACOB DA SILVA | 816507-2 | 22/12/2017 A 16/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |
| TATTYANE GARCIA RIBEIRO | 1064568-1 | 22/12/2017 A 16/01/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS | CMAI BRASIL DI RAMOS |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 092, de 12-03-2018**

Designa servidor para o desempenho da função de Diretor pro tempore e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, e

CONSIDERANDO:

I – O fim do mandato de 03 (três) anos da servidora Vanderlúcia Batista Pitaluga, PE-II, Matrícula Funcional nº 480649-01, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, nos termos do Decreto nº 739, de 23 de março de 2015.

II – Que não foi realizado o processo eleitoral naquela unidade educacional, em decorrência do fato de que ocorrerão eleições neste período em outras instituições da Rede Municipal de Educação, momento em que também será realizada eleição no CMEI Recanto do Saber;

II – A necessidade da garantia da continuidade do atendimento educacional na referida instituição educacional.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Vanderlúcia Batista Pitaluga, PE-II, Matrícula Funcional nº 480649-01, para exercer, em caráter temporário, pelo prazo de, no máximo 90 (noventa) dias, e sem gratificação a função de Diretora *pro tempore* do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, contados a partir do dia 03 (três) de março de 2018.

Art. 2º – Determinar que no período acima relacionado a servidora nominada responda legalmente pela instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69391681****INTERESSADO: Roberta Caroliny Almeida Pessoa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1095/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700171, referente à contratação de ROBERTA CAROLINY ALMEIDA PESSOA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 140/2017, às fls 43 a 47, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 023/2017, às fls 48 a 51, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69403603****INTERESSADO: Letícia Ferreira Coelho Ribeiro de Lima****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1122/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700215, referente à contratação de LETÍCIA FERREIRA COELHO RIBEIRO DE LIMA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 136/2017, fls. 42 a 46, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 024/2017, fls. 47 a 50, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69395694****INTERESSADO: Luciana Moreira Furquim****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1133/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700109, referente à contratação de LUCIANA MOREIRA FURQUIM, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 127/2017, às fls 60 a 64, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 017/2017, às fls 65v a 68, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69395783****INTERESSADO: Vanessa Luiza de Oliveira Curado Gondim****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1143/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700160, referente à contratação de VANESSA LUIZA DE OLIVEIRA CURADO GONDIM, para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Conforme Parecer nº 149/2017, às fls 43 a 47, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 033/2017, às fls 48 a 51, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69393667****INTERESSADO: Selma Caldeira da Silva Correa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1175/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700022, referente à contratação de SELMA CALDEIRA DA SILVA CORREA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 174/2017, às fls 48 a 52, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 090/2017, às fls 53 a 56, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69404073****INTERESSADO: Andrea Antonel de Jesus****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1253/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700250, referente à contratação de ANDREA ANTONEL DE JESUS, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 204/2017, às fls 46 a 50, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 140/2017, às fls 51 a 54, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69390731****INTERESSADO: Evanildes Sousa Ribeiro de Andrade****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1257/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700174, referente à contratação de EVANILDES SOUSA RIBEIRO DE ANDRADE, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 155/2017, às fls 45 a 49, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 099/2017, às fls 50 a 53, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69425241****INTERESSADO: Larrany Alcantara Diniz****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1301/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700259, referente à contratação de LARRANY ALCANTARA DINIZ, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 307/2017, às fls 44 a 47, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 206/2017, às fls 49 a 52, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69425879****INTERESSADO: Itaniele Morais Lobo de Oliveira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1314/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700135, referente à contratação de ITANIELE MORAIS LOBO DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 288/2017, às fls 42 a 46, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 195/2017, às fls 47 a 50, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69396135****INTERESSADO: Simone Nicomedes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1333/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700137, referente à contratação de SIMONE NICOMEDES, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 199/2017, às fls 44 a 48, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 148/2017, às fls 49 a 52, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69425861****INTERESSADO: Rosimar Maria dos Santos****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1341/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700191, referente à contratação de ROSIMAR MARIA DOS SANTOS, para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Conforme Parecer nº 244/2017, às fls 40 a 44, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 160/2017, às fls 45 a 48, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69425127****INTERESSADO: Ana Maria Valverdes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1388/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700187, referente à contratação de ANA MARIA VALVERDES , para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 279/2017, às fls 48 a 52, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 192/2017, às fls 53 a 56, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69614302****INTERESSADO: Adelaide Ribeiro do Carmo da Mata****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1577/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ADELAIDE RIBEIRO DO CARMO DA MATA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69612971****INTERESSADO: Luis Viana Pereira Junior****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1593/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LUIS VIANA PEREIRA JUNIOR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69616186****INTERESSADO: Roziane Ribeiro Marinho****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1613/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ROZIANE RIBEIRO MARINHO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69614370

INTERESSADO: Kellen Cavalcanti de Assis

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2083/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de KELLEN CAVALCANTI DE ASSIS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69618171

INTERESSADO: Cristina Leite Barbo

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2084/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de CRISTINA LEITE BARBO, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69614329

INTERESSADO: Dayana Stefani da Silva Ferreira

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2085/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de DAYANA STEFANI DA SILVA FERREIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69619207

INTERESSADO: Cíntia Rios da Silva

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2086/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de CÍNTIA RIOS DA SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69618324

INTERESSADO: Elizete Socorro de Sousa

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2087/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ELIZETE SOCORRO DE SOUSA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69616305

INTERESSADO: Cândida Pereira da Silva

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2088/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69617875

INTERESSADO: Eli Marcolino de Jesus

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2089/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ELI MARCOLINO DE JESUS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69615066

INTERESSADO: Catiane Celestino da Silva

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2090/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de CATIANE CELESTINO DA SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69619746

INTERESSADO: Kelma Renata de Sousa Carlos Potenciano

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2091/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de KELMA RENATA DE SOUSA CARLOS POTENCIANO, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69619657

INTERESSADO: Adriana Carlos Barbosa

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2092/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ADRIANA CARLOS BARBOSA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69616402

INTERESSADO: Ludmila Helena de Assis Cândido

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2093/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LUDMILA HELENA DE ASSIS CÂNDIDO, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69618383

INTERESSADO: Maria Benvenida Carvalho Ferreira Campos

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2094/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de MARIA BENVINDA CARVALHO FERREIRA CAMPOS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69619487

INTERESSADO: Sheila Vaz Silva Guimarães

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2095/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de SHEILA VAZ SILVA GUIMARÃES, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69393667

INTERESSADO: Selma Caldeira da Silva Correa

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2096/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de SELMA CALDEIRA DA SILVA CORREA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69425241

INTERESSADO: Larrany Alcantara Diniz

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2097/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LARRANY ALCANTARA DINIZ, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69395694

INTERESSADO: Luciana Moreira Furquim

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2098/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LUCIANA MOREIRA FURQUIM, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69391681****INTERESSADO: Roberta Caroliny Almeida Pessoa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2099/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ROBERTA CAROLINY ALMEIDA PESSOA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69403603

INTERESSADO: Letícia Ferreira Coelho Ribeiro de Lima

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2100/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LETÍCIA FERREIRA COELHO RIBEIRO DE LIMA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69616186

INTERESSADO: Roziane Ribeiro Marinho

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2101/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ROZIANE RIBEIRO MARILHO, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69395783

INTERESSADO: Vanessa Luíza de Oliveira Curado Gondim

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2102/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de VANESSA LUIZA DE OLIVEIRA CURADO GONDIM, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69425127

INTERESSADO: Ana Maria Valverdes

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2103/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ANA MARIA VALVERDES, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69612971

INTERESSADO: Luís Viana Pereira Júnior

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2104/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LUÍS VIANA PEREIRA JUNÍOR, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69390731

INTERESSADO: Evanildes Sousa Ribeiro de Andrade

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2105/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de EVANILDES SOUSA RIBEIRO DE ANDRADE, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69404073

INTERESSADO: Andréa Antonel de Jesus

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2107/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ANDRÉA ANTONEL DE JESUS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69425861

INTERESSADO: Rosimar Maria dos Santos

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2108/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ROSIMAR MARIA DOS SANTOS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69614302

INTERESSADO: Adelaide Ribeiro do Carmo da Mata

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2109/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ADELAIDE RIBEIRO DO CARMO DA MATA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 69396135

INTERESSADO: Simone Nicomedes

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2110/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de SIMONE NICOMEDES, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2018 – SME

1. DATA: 12/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPÍRITA VOVÓ MECA.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Meca, que atenderá 102 (cento e duas) crianças na faixa etária de um a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 52 (cinquenta e duas) crianças de um a três anos e 50 (cinquenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 05 (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 71944441 /2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700109**

DATA: 31/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **07/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Luciana Moreira Furquim**, CPF nº. **005.765.931-17**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69395694



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700160**

DATA: 15/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **07/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Vanessa Luiza de Oliveira Curado Godim**, CPF nº. **375.109.401-68**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69395783



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700171**

DATA: 29/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **07/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Roberta Caroliny Almeida Pessoa**, CPF nº. **728.827.942-15**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69391681



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700174**

DATA: 31/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **07/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Evanildes Sousa Ribeiro de Andrade**, CPF nº. **263.373.981-49**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69390731



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700187**

DATA: 29/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **07/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Vanessa Ana Maria valverdes**, CPF nº. **814.895.101-25**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69425127



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700215**

DATA: 31/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **08/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Leticia Ferreira Coelho Ribeiro de Lima**, CPF nº. **728.827.942-15**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69403603



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700250**

DATA: 30/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **08/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Andrea Antonel de Jesus**, CPF nº. **986.360.811-49**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO n°: 69404073



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700259**

DATA: 29/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **08/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Larrany Alcantara Diniz**, CPF nº. **728.861.701-78**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69425241



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700344**

DATA: 29/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Luis Viana Pereira Junior**, CPF nº. **702.770.271-10**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69612971



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700371**

DATA: 29/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Roziane Ribeiro Marinho**, CPF nº. **015.145.451-52**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69616186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700022**

DATA: 31 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Selma Caldeira da Silva Correa**, CPF nº. **341034576**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69393667



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700135**

DATA: 31/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **06/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Itaniele Moraes Lobo de Oliveira**, CPF nº. **704.461.401-98**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69425879



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700137**

DATA: 31 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Simone Nicomedes**, CPF nº. **77544161153**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69396135



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700191**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Rosimar Maria dos Santos**, CPF nº. **463.360.101-63**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69425861



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700309**

DATA: 31 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Sheila Vaz Silva Guimarães**, CPF nº. **51577640144**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69619487



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700316**

DATA: 29/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **20/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Dayana Stefani da Silva Ferreira**, CPF nº. **017.242.492-58**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69614329



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700320**

DATA: 29/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **20/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Kellen Cavalcanti de Assis**, CPF nº. **018.396.621-07**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69614370



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700327**

DATA: 31/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Catiane Celestino da Silva**, CPF nº. **034.646.531-10**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69615066



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700331**

DATA: 15 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Adelaide Ribeiro do Carmo da Mata**, CPF nº. **032.446.465-73**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69614302



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700370**

DATA: 29/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Eli Marcolino de Jesus**, CPF nº. **832.378.361-68**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69617875



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700382**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Maria Benvinda Carvalho Ferreira Campos**, CPF nº. **485.257.231-34**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,64** (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO nº: 69618383



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700441**

DATA: 31/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **22/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Candida Pereira da Silva**, CPF nº. **970.384.311-53**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69616305



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700454**

DATA: 31/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **22/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Cristina Leite Barbo**, CPF nº. **841.638.281-68**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69618171



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700473**

DATA: 31/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **22/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Cintia Rios da Silva**, CPF nº. **830.524.701-59**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69619207



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700476**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Adriana Carlos Barbosa**, CPF nº. **908.423.831-15**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69619657



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700515**

DATA: 29/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **22/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Ludmila Helena de Assis Candido, CPF nº. **003.004.021-39**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69616402



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700530**

DATA: 31/01/2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **23/03/2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Elizete Socorro de Sousa Leocadio**, CPF nº. **547.666.211-15**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69618324



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700577**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Kelma Renata de Sousa Carlos Potenciano**, CPF nº. **497.611.961-00**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,64 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**

PROCESSO nº: 69619746



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 762

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 762/2018**, referente ao pagamento de apresentação musical do baterista Lucas Ramos Marques Alves, no dia 20/03/2018, no valor de R\$ 500,00, no Concerto Série de Compositores da Orquestra Sinfônica de Goiânia, a ser realizado na Av. João Leite, n.1013, Setor Santa Genoveva, Teatro Sesi, Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 738

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 738/2018**, referente ao pagamento de apresentação musical de Túlio Natal e Silva Borgo (Túlio Borgo), no valor de R\$ 2000,00, no dia 27/03/2018, dentro do projeto Sons de Mercado, a ser realizado no Mercado da 74, no Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 752

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 752/2018**, referente a contratação da empresa Raquel Alves Cunha sob CNPJ 17.756.522/0001-10, para apresentação de show musical com Alex Elvis Calatayud (Alex Calatayud), dia 16/04/2018, no valor de R\$ 2.000,00, dentro do projeto Grande Hotel Vive o Choro, a ser realizado no Grande Hotel, na Av. Goiás com Rua 03, no Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 751

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 751/2018**, referente a contratação da empresa Jessika Gomes de Sousa sob CNPJ 28.893.414/0001-06, para apresentação de show musical com Hallex Vinicius Araújo Viana (Grupo Jhames), dia 13/04/2018 no valor de R\$ 4.000,00, dentro do projeto Grande Hotel Vive o Choro, a ser realizado no Grande Hotel, na Avenida Goiás com Rua 03, no Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 745

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 745/2018**, referente a contratação da empresa Rainy Borges de Moura, para apresentação de show musical com Jorge Luiz Leite (Jorjão), no dia 23/04/2018, no valor de R\$ 2.000,00, dentro do projeto Grande Hotel Vive o Choro, a ser realizado no Grande Hotel, na Avenida Goiás com Rua 03, no Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 759

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 759/2018**, referente a contratação da empresa Jessika Gomes de Sousa sob CNPJ 28.893.414/0001-06, para apresentação de show musical com Carlos Antônio Brandão (Roberto Silva), dia 20/04/2018, no valor de R\$4.000,00, dentro do projeto Grande Hotel Vive o Choro, a ser realizado no Grande Hotel, na Avenida Goiás com Rua 03, no Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 740

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 740/2018**, referente a contratação da empresa Pedro Henrique Netto Botosso sob CNPJ 29.323.149/001-93, para apresentação de show musical com cantor Pedro Scaalon, no dia 31/03/2018, no valor de R\$2.000,00, dentro do projeto Sons de Mercado, a ser realizado no Mercado da 74, no Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 750

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 750/2018**, referente a contratação da empresa Raquel Alves Cunha sob CNPJ 17.756.522/001-10, para apresentação de show musical com o instrumentista e compositor Danilo de Carvalho Verano (Danilo Verano), no dia 06/04/2018, no valor de R\$ 2.000,00, dentro do projeto Grande Hotel Vive o Choro, a ser realizado no Grande Hotel, na Avenida Goiás com Rua 03, no Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 714

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 714/2018**, referente a contratação da empresa Raquel Alves Cunha sob CNPJ 17.756.522/001-10, para apresentação de show musical com o músico Alex Elvis Calatayud (Alex Caltayud, Banda Boca do Rio), no dia 26/03/2018, no valor de R\$ 1.500,00, dentro do projeto Sons de Mercado, a se realizar no Mercado da Rua 74, no Centro em Goiânia, GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 707

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 707/2018**, referente a contratação da empresa Gilberto Modesto Correia sob CNPJ 18.047.447/0001-81, para apresentação de show musical com José Emídio Ribeiro de Queiroz, dia 23/03/2018, no valor de R\$ 2.000,00, dentro do projeto Grande Hotel Vive o Choro, a ser realizado no Grande Hotel, na Avenida Goiás com Rua 03, no Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 777

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Prestação de Serviços

Objeto: Fundo de Apoio a Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme o Parecer 034/2018 da Procuradoria Especial para Assuntos Administrativos reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 777/2018**, referente à apresentação musical com o Regente Ângelo de Oliveira Dias, no dia 28/03/2018, no valor de R\$ 1.200,00, no Concerto Réquiem de Mozart da Orquestra Sinfônica de Goiânia, a ser realizado na Rua 03, nº 1016, Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 15 do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 004/2018 – SMDHPA

Em virtude da celebração do Contrato 002/2018 – SMDHPA entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, CNPJ nº 17.596.132/0001-20, e a Empório Representações LTDA., CNPJ nº 19.007.762/0001-48, para atender a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com o serviço de fornecimento de alimentos através de Buffett em eventos de promoção dos direitos humanos realizados no município de Goiânia.

Em virtude também da Instrução Normativa nº 002/2018 – CGM que determina que deve haver nomeação para Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato para todos os Contratos celebrados entre administração pública e empresas privadas para fornecimentos de serviços.

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marco Antônio Pitalunga Godoy Gonçalves Figueiredo, matrícula nº 1190059, como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Designar o servidor Luiz Antônio Arruda, matrícula nº 1321013, como Fiscal do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 12 de março de 2018.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 005/2018 – SMDHPA

Em virtude da celebração do Contrato 001/2018 – SMDHPA entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, CNPJ nº 17.596.132/0001-20, e a RB Comunicação Visual EIRELLI – EPP, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, para atender a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com o serviço de fornecimento de materiais gráficos para a divulgação de eventos de promoção dos direitos humanos realizados no município de Goiânia.

Em virtude também da Instrução Normativa nº 002/2018 – CGM que determina que deve haver nomeação para Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato para todos os Contratos celebrados entre administração pública e empresas privadas para fornecimentos de serviços.

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marco Antônio Pitalunga Godoy Gonçalves Figueiredo, matrícula nº 1190059, como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Designar o servidor Luiz Antônio Arruda, matrícula nº 1321013, como Fiscal do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 12 de março de 2018.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 082, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0117/2018,

R E S O L V E:

nos termos do artigo 3º e de seu parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 97 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002-Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, alterada pela Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar, voluntariamente, **Luiz Carlos Silva**, matrícula nº 21774, no cargo efetivo de Assistente Técnico do Plenário, nível II, referência Y, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 12.312,70 (doze mil, trezentos e doze reais e setenta centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 7.043,88 (sete mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) de vencimento; R\$ 5.268,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 7,48 (sete vírgula quarenta e oito) quinquênios, surtindo os seus efeitos a partir da publicação do presente ato, segundo o que prescreve o artigo 207 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2018.

Andrey Azeredo
Presidente

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 092, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pelo artigo 3º da Lei nº 9.280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 024/2018-GVZF, do Gabinete do Vereador Zander,

RESOLVE:

nomear:

| SERVIDOR (A) | CARGO COMISSIONADO | SÍMBOLO |
|---------------------|---------------------------|----------------|
| Isabela Silva Leite | Assessor Parlamentar II | AP-II |

| VIGÊNCIA |
|---------------------|
| 05 de março de 2018 |

| LOTAÇÃO |
|-----------------------------|
| Gabinete do Vereador Zander |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 093, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 327 e 330/2018,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

| SERVIDOR (A) | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------------------|------------------|-------------------------|
| Eliomar Pires Martins | 2016 | 04/04/2018 a 03/05/2018 |
| Paulo Gomes de Sousa | 2018 | 09/04/2018 a 08/05/2018 |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 094, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pelo artigo 3º da Lei nº 9.280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/18 - GAB. VOV, do Gabinete do Vereador Oséias Varão,

RESOLVE:

exonerar:

| SERVIDOR (A) | CARGO COMISSIONADO | SÍMBOLO |
|-----------------------|----------------------------|----------------|
| Leandro Vital Barbosa | Assessor Chefe de Gabinete | ACG |

| VIGÊNCIA |
|---------------------|
| 07 de março de 2018 |

| LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Oséias Varão |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 095, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pelo artigo 3º da Lei nº 9.280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2018/GABMM, do Gabinete do Vereador Milton Mercêz,

RESOLVE:

exonerar:

| SERVIDOR (A) | CARGO COMISSIONADO | SÍMBOLO |
|-------------------------|--------------------------|---------|
| Cayo Cesar Gomes Aleixo | Assessor Parlamentar III | AP-III |

nomear:

| SERVIDOR (A) | CARGO COMISSIONADO | SÍMBOLO |
|----------------------------------|--------------------------|---------|
| Valquiria Lopes de Sousa Meneses | Assessor Parlamentar III | AP-III |

| VIGÊNCIA |
|---------------------|
| 1º de março de 2018 |

| LOTAÇÃO |
|------------------------------------|
| Gabinete do Vereador Milton Mercêz |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 096, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

R E S O L V E:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

| Ord. | SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------|---------------------------|------------------|-------------------------|
| 1. | Ermivania Nazaré da Silva | 2017 | 02/04/2018 a 01/05/2018 |
| 2. | Zilda Maria da Silva | 2017 | 01/04/2018 a 30/04/2018 |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 097, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pelo artigo 3º da Lei nº 9.280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 022 e 023/2018, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

| SERVIDOR (A) | CARGO COMISSIONADO | SÍMBOLO |
|----------------------|------------------------|---------|
| Lucas Mendonça Alves | Assessor Parlamentar I | AP-I |

nomear:

| SERVIDOR (A) | CARGO COMISSIONADO | SÍMBOLO |
|-----------------------------|------------------------|---------|
| Danielly Mendes de Oliveira | Assessor Parlamentar I | AP-I |

| VIGÊNCIA |
|---------------------|
| 1º de março de 2018 |

| LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Juarez Lopes |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 099, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º c/c o inciso VII do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 318/2018,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares da servidora à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

| SERVIDOR (A) | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
|--|------------------|-------------------------|
| Rosane Maria Barreto Madureira Teodoro | 2016/2017 | 09/04/2018 a 08/05/2018 |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2018

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 703/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Por Item**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 02 de abril de 2018 às 14:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 0244/2017, Objeto: aquisição de lixeiras, suportes, coletores e contêineres para coleta seletiva, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima ou no sítio www.goiania.go.leg.br.
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone: 3524-4205/4229/4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 16 de março de 2018.

Marcela Cristie Moreira Faria
Pregoeira

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALVES E OLIVEIRA COMERCIAL LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 29.171.132/0001-68, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **72893018**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s), Comercio Varejista de Lubrificantes, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, desenvolvida(s) na Av. São Luiz, s/n, Quadra: 03, Lote: 32, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia, Go. CEP: 74.371-440.

AUTO POSTO MARINGA LTDA – EPP, CNPJ 28.237.148/0001-63, torna publico que Requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente, Licença de Operação, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis, Rodovia GO – 060, KM 3.2, Quadra 53, Lote 08, Chácaras Maringá - Município de Goiânia - GO.

GINECO CLÍNICA MÉDICA S/S, CNPJ/CPF nº. 26.863.647/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **52544214**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos, para Realização de Exames Complementares, desenvolvida(s) na Rua 30 Quadra: 74, Lote: 07 nº.53 , Setor Central, Goiânia, GO, CEP.: 74.015-180.